



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

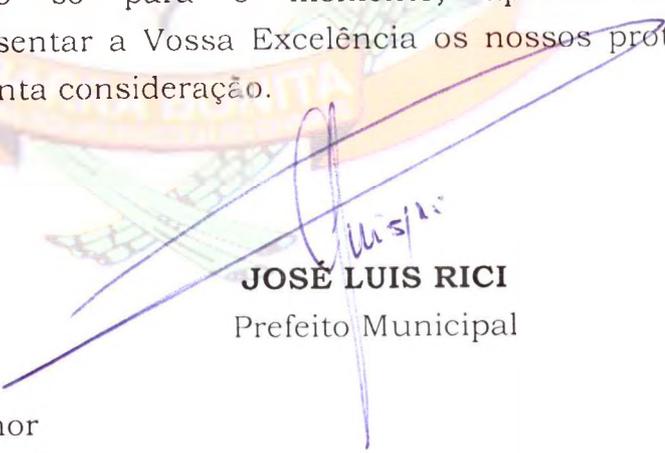
OFÍCIO Nº GP. 178/2018.

Barra Bonita, 03 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 55/2018, de 10/04/2018, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2832/2018, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 251/2018, subscrito pelo Vereador Edson Souza de Jesus, aprovado na Sessão Ordinária de 09/04/2018, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes das fls. 06/11 de nosso processo.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

NILES ZAMBELO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. 15 41	
FLS. 06/11	SUB N.º 3701/2018
Barra Bonita	03 de 05 em 18
L. de ame	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Ofício SMS Nº 055/2018

Barra Bonita, 03 de Maio de 2018.

A V. Sa.

Edson Souza de Jesus

Vereador

Venho por intermédio deste, prestar os esclarecimentos descritos no ofício nº 55/2018 desta câmara.

1. Segue a relação de exames com suas respectivas lista de espera referente ao ano de 2018.

EXAMES	PACIENTES
Endoscopia	143
Colonoscopia	141
Retosigmoidoscopia	06
Holter 24 horas	06
Eletroencefalograma	00
Teste Ergométrico	55
MAPA (Pressão Arterial)	76
Polissonografia	104
Eletroneuromiografia	386
Doppler	294
Ecocardiograma	101
Ultrassom de articulação	30
Ultrassom transvaginal/ pélvico/ obstétrico	80
Ultrassom de abdômen total	117
Ultrassom abdômen inferior	09
Ultrassom abdômen superior	06
Ultrassom aparelho urinário	117
Ultrassom de mama	101
Ultrassom tireoide	38
Tomografia	254
*Ressonância	336

* número de pacientes referente a 2018, pois há pacientes aguardando desde 2014.

2. O tempo médio de agendamento para os exames laboratoriais de menor complexidade estão em torno de 2 meses, oferecemos também vagas de urgência, como por exemplo para atender pacientes do Programa de Alto Custo e gestantes, que variam em torno de 1 (uma) semana. Os resultados são disponibilizados por volta de 10 a 20 dias, a depender do exame e do laboratório prestador.

Os exames da atenção especializada devem ser realizados de forma bipartite (direta ou indireta) com atores da gestão estadual e municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

porém atualmente o município é o ator que mais tem contribuído na realização dos exames da atenção especializada. Problema este, que não é enfrentado apenas pelo município de Barra Bonita, mas por todo o país.

EXAMES	Realizados pelo *HEB / SCJ – Mês	Realizados pela **SMS - Mês	Tempo de espera para realização
Endoscopia	04	17	06 meses
Colonoscopia		02	01a 8m
Retosigmoidoscopia		02	04 meses
Holter 24 horas	1 (esporadicamente)		06 meses
Eletroencefalograma	2	30	s/ espera
Teste Ergométrico	3 (esporadicamente)		01ª 09m
MAPA (Pressão Arterial)			07 anos
Polissonografia			05 anos
Eletroneuromiografia			06 anos
Doppler		12	03 anos
Ecocardiograma	10		1 ano
Ultrassom de articulação		25	s/ espera
Ultrassom transvaginal/ pélvico/ obstétrico		Equipamento próprio	1 mês
Ultrassom abdome total		10	8 meses
Ultrassom abdômen inferior	05		1 mês
Ultrassom abdômen superior			
Ultrassom aparelho urinário		28	8 meses
Ultrassom de mama			1 ano
Ultrassom tireoide			1 ano
Tomografia	10	25	1 ano
Ressonância	02	25	6 anos

*HEB – Hospital Estadual Bauru / SCJ – Santa Casa de Jaú - **SMS – Secretaria Municipal de Saude

3. Segue as cópias dos contratos com prestadores de serviços. Alguns exames estão em processo de renovação contratual, sem prejuízo no atendimento e assim que a renovação for realizada serão enviados os mesmos.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Manoel Fabiano Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde - Acumulando

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0501/2015

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **LETÍCIA TEIXEIRA PAZZINI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.138.715/0001-80, representada por sua proprietária **Dra. LETÍCIA TEIXEIRA PAZZINI**, que pode ser encontrada na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento firmado em 3/3/15, já prorrogado, a **CONTRATADA** se obrigou à prestação ao **CONTRATANTE** de serviços diversos exames laboratoriais a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, nos exatos termos constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão, de nº 006/2015.

2 - Atendendo solicitação do Sr. Secretário Municipal de Saúde do **CONTRATANTE** para a prorrogação do prazo em vigor por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa (processo administrativo nº 1.291/2018), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou expressamente esse acréscimo contratual, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no item 10.8 do Edital da respectiva licitação e na cláusula 2.1 do contrato, as partes resolvem **ADITAR o prazo** para a execução dos serviços contratados por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo em vigor.

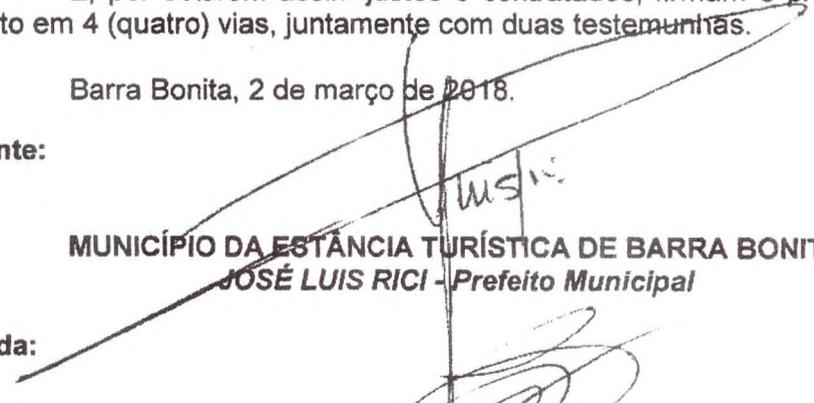
3 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 128.396,79 (cento e vinte e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), o mesmo em vigor, obedecendo-se os preços unitários estabelecidos na respectiva licitação.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 2 de março de 2018.

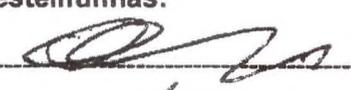
Contratante:

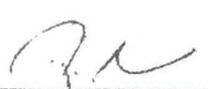

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

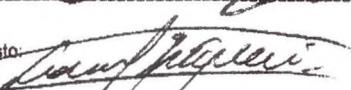

LETÍCIA TEIXEIRA PAZZINI - ME
LETÍCIA TEIXEIRA PAZZINI - proprietária

Testemunhas:





Visto:


Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

152/2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

016
3/17

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **RODRIGO BAZAN CLÍNICA - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.015.669/0001-73, representada por seu proprietário **RODRIGO BAZAN**, que pode ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de contrato de prestação de serviços a **CONTRATADA** se obrigou à prestação ao **CONTRATANTE** de serviços especializados de exames de eletroencefalograma a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, nos exatos termos constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão, de nº 067/2016.

2 - Atendendo solicitação do Secretário de Saúde do **CONTRATANTE** para a prorrogação do prazo em vigor por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa (processo administrativo nº 7.767/2017), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou expressamente a dilação contratual, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula 2.1 do contrato, as partes resolvem **ADITAR o prazo** para a execução dos serviços contratados por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do vencimento do prazo em vigor.

3 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a mesma importância prevista na cláusula 3 do primitivo contrato, de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), obedecendo os preços unitários da proposta final homologada, na mesma forma e condições originalmente contratadas nos autos do Pregão nº 067/2016.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 15 de setembro de 2017.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Contratada:

RODRIGO BAZAN CLÍNICA - ME
RODRIGO BAZAN - Proprietário

Testemunhas:

Visto:

Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, neste ato representado por seu Prefeito Engenheiro, **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.859.829/0003-06, representada por seus sócios-gerentes **DR. MAURÍCIO JOSÉ VIEIRA** e **DR. JOSÉ ABRAHÃO AVINO**, que podem ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento firmado em 15/03/2016, já prorrogado, a **CONTRATADA** se obrigou à prestação ao **CONTRATANTE** de serviços especializados para a execução de diversos exames de ressonância magnética a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, nos exatos termos constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão, de nº 00/72016.

2 - Atendendo solicitação do Secretário Municipal de Saúde do **CONTRATANTE** para a prorrogação do prazo em vigor por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa (Processo Administrativo nº 1.504/2018) e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou expressamente esse acréscimo contratual, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na cláusula 2.7 do contrato, as partes resolvem **ADITAR** o prazo para a execução dos serviços contratados por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do prazo em vigor.

3 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância inicialmente contratada, sem reajuste nem correção, no total de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), obedecendo-se os preços unitários de cada exame contratados na respectiva licitação.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 05 de março de 2018

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
MAURÍCIO JOSÉ VIEIRA - **JOSÉ ABRAHÃO AVINO** - Sócios-gerentes

Testemunhas:

Visto:

LOURIVAL ANTUNES MARI
 SECRETÁRIO JURÍDICO

0571218

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL **

De um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, entidade de Direito Público interno, representada pelo Prefeito Engenheiro, JOSÉ LUIS RICI, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa JOÃO BOSCO MARTINS PINTO GASTROENTEROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.973.922/0001-48, representada por seu proprietário DR. JOÃO BOSCO MARTINS PINTO, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento firmado no processo licitatório, na modalidade Pregão, de nº 049/2013, a CONTRATADA se obrigou à prestação, ao CONTRATANTE, de serviços de realização de exames retossigmoidoscopia, colonoscopia e endoscopia de H. Pilory para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Barra Bonita.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE para o acréscimo do contrato, conforme justificativa (Processo Administrativo nº 1.502/2018), e havendo concordância da CONTRATADA, que aceitou expressamente essa ampliação, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o ADITAMENTO ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e, conseqüentemente, do contrato em cerca de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor original, nos termos das condições, especificações e demais documentos integrantes dos autos do pregão referido.

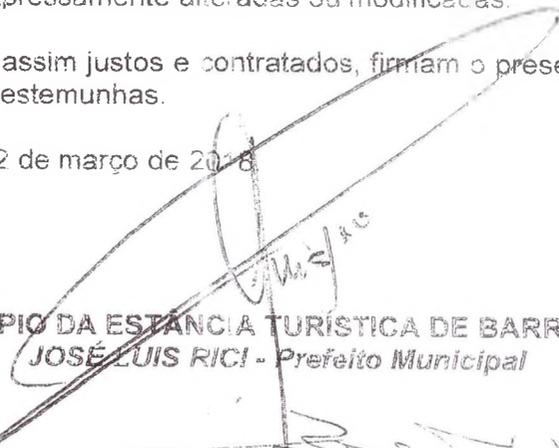
3 - Pela prestação dos serviços ora aditados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 18.687,25 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nas mesmas condições inicialmente contratadas e de acordo com os preços unitários constantes dos autos do Pregão nº 049/2013.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 02 de março de 2018.

Contratante:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSE LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:


JOÃO BOSCO MARTINS PINTO GASTROENTEROLOGIA LTDA
JOÃO BOSCO MARTINS PINTO - Proprietário

Testemunhas:

Visto:


LOURIVAL ARTUR MORI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

